

<b>Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DOS ITENS</b>	<b>DATA DA DECLARAÇÃO - NOME DA ADJUDICADA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
16	<a href="#">00053-00192296/2021-58</a>	Aquisição de Insumos para Impressora tipo Plotter do COMAP	Itens 1,2,3 - Cartucho novo e original HP Item 4 - Cabeça de impressão Item 5 - Bobina de Papel	Item 1 - R\$ 2.785,00 Item 2 - R\$ 9.800,00 Item 3 - R\$ 2.790,00 Item 4 - R\$ 1.830,00 Item 5 - R\$ 1.500,00 Bobina de papel	28/07/2022 Empresa 01: Camilla Pereira Morais 11315222736 - CNPJ: 39.852.810/0001-01 Empresa 02: Comercial H10 - EIRELI - CNPJ: 26.106.685/0001-37 Empresa 03: Beatriz Ribeiro dos Santos - CNPJ: 44.954.785/0001-07	R\$ 15.375,00 R\$ 1.830,00 R\$ 1.500,00	12 meses	Aguarda publicação



Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 281/2022 - DIMAT

### 1. OBJETO

Aquisição de Insumos para Impressora tipo Plotter do COMAP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E QUANTIDADES

Considerando a Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicada no Suplemento ao BG Nº 223 de 1º de dezembro de 2020, ao Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP, além das atribuições constantes no art. 283, compete:

- I - propor e difundir a doutrina referente a projetos, execução de obras e reformas e manutenção predial;
- II - desenvolver e implementar mecanismos de controle de obras, reformas e manutenção predial;
- III - elaborar o Plano de Manutenção e Controle Predial e o Plano de Inspeção Predial, conforme legislação específica;
- IV - emitir parecer técnico relativo ao estado de conservação das edificações de uso do CBMDF;
- V - prestar assessoria técnica às atividades de especificação, projetos, execução de obras e manutenção predial;
- VI - fiscalizar o fiel cumprimento das normas de manutenção predial no âmbito do CBMDF;
- VII - manter programa de capacitação continuada em todos os setores de atividades do Centro;
- VIII - criar instrumentos que permitam realizar controle de qualidade das edificações e instalações;
- IX - fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas terceirizadas relacionadas à sua área de atuação;
- X - propor mudanças arquitetônicas, estruturais e de instalações nas edificações do CBMDF, sob demanda ou proativamente;
- XI - elaborar proposta do Plano de Obras, em consonância com o Plano Estratégico da Corporação;
- XII - realizar estudos de viabilidade para obras futuras.

Desta forma, cabe ao COMAP a elaboração de projetos de reformas e novas edificações do CBMDF, assim como o acompanhamento de obras em execução e a realização de vistorias. Durante esses serviços a impressão de projetos em grandes formatos de folha (A0 e A1) é necessária para permitir a consulta rápida de parâmetros de projeto e para realizar levantamentos em edificações já existentes. Além disso, a impressão de projetos elaborados pelo COMAP é necessária para análise e envio para aprovação a órgãos externos, quando necessário, ou para análise das autoridades competentes.

Destaca-se ainda que o modelo de Plotter empregado pelo COMAP (HP Designjet T1200PS) necessita que todos os 6 (seis) tipos de cartuchos estejam instalados e em operação para o seu funcionamento. Além disso, a troca das cabeças de impressão deve ocorrer periodicamente e faz parte da rotina de manutenção do equipamento.

Destaca-se ainda que a pretensa aquisição mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação Ciclo 2017 - 2024, publicada no BG nº 073, de 17 de abril de 2017, por meio de dois de seus objetivos:

Objetivo 6 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas.

Objetivo 9 - Valorizar o profissional bombeiro militar.

O presente documento encontra alinhamento com o PLANES 2017- 2024 por meio do objetivo estratégico nº 6: Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas. Este tópico visa prover os recursos materiais (instalações, equipamentos e mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional, garantindo aos bombeiros militares condições de trabalho com saúde e segurança (Objetivo estratégico nº9), além da proteção e manutenção dos bens materiais.

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, quando pertinente. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de

contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL TUDO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

A presente aquisição não se enquadra igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. Dessa maneira, não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Na forma do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, considerando que o valor da contratação é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, a aquisição será exclusiva para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

#### 6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	Cartucho novo e original HP Preto Fotográfico, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
2	Cartucho novo e original HP Ciano, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	Cartucho novo e original HP Magenta, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	Cartucho novo e original HP Cinza, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	Cartucho novo e original HP Preto Matte, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
3	Cartucho novo e original HP Amarelo, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	433448 348108	UNIDADE	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
4	Cabeça de impressão nova e original HP Magenta e Ciano, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	436189 348131	UNIDADE	1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Matte e Amarelo, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	436189 348131	UNIDADE	1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Fotográfico e Cinza, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	436189 348131	UNIDADE	1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
5	Bobina de papel com 914mm de largura, 50m de extensão e gramatura 75g, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	275143	UNIDADE	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

#### 7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 23.620,18 (vinte três mil, seiscientos e vinte reais e dezoito centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº 87706521.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Cartucho Preto Fotográfico	Unidade	5	R\$ 667,71	R\$ 3.338,55
2	Cartucho Ciano	Unidade	5	R\$ 641,45	R\$ 12.829,00
	Cartucho Magenta	Unidade	5	R\$ 641,45	
	Cartucho Cinza	Unidade	5	R\$ 641,45	
	Cartucho Preto Matte	Unidade	5	R\$ 641,45	

3	Cartucho Amarelo	Unidade	5	R\$ 673,67	R\$ 3.368,35
4	Cabeça de impressão Magenta e Ciano	Unidade	1	R\$ 722,16	R\$ 2.166,48
	Cabeça de impressão Preto Matte e Amarelo	Unidade	1	R\$ 722,16	
	Cabeça de impressão Preto Fotográfico e Cinza	Unidade	1	R\$ 722,16	
5	Bobina de papel	Unidade	20	R\$ 95,89	R\$ 1.917,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.620,18</b>

#### 8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e neste Projeto Básico.

A Contratante, em se tratando de compras, deverá receber o objeto contratado provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme o inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação (se for o caso), armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Os produtos deverão ser originais, destacando-se que, apesar de o equipamento de impressão não se encontrar mais na garantia, a utilização de produtos originais do fabricante evita gastos futuros com a manutenção do equipamento, além de promover maior qualidade na impressão de projetos de engenharia e de arquitetura, que são complexos e muito detalhados. A fabricante disponibiliza estudos que mostram a qualidade superior de cartuchos originais frente aos compatíveis, assim como o levantamento da opinião de técnicos especializados de que impressoras com cartuchos originais tendem a gerar menos chamados de serviço que impressoras com cartuchos não originais (<https://www.hp.com/br-pt/cartridge/ink-toner-paper.html>). Além disso, a utilização de cartuchos não originais pode gerar problemas de compatibilidade com o equipamento durante atualizações de software, como já reportado em sites especializados (<https://tecnoblog.net/noticias/2016/09/19/impressoras-hp-cartuchos-genericos/>), o que geraria descontinuidade do serviço.

#### 9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 1 (um) ano para o objeto da contratação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

#### 10. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

#### 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão

executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010;

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

## 12. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto;

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento;

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto;

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

## 14. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

## 15. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

FERNANDA SOUSA Nascimento Chiang - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 1924566

Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA SOUSA NASCIMENTO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1924566, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras, em 13/07/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao Acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao Acesso_externo=0)  
verificador=90886480 código CRC=E677555B.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

---

---

00053-00192296/2021-58

Doc. SEI/GDF 90886480

# C P SECRETARIADO REMOTO

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO

**170394 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 11/2022**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Cartucho novo e original HP Preto Fotográfico C9370A (72)	5	R\$ 557,00	R\$ 2785,00
2	Cartucho novo e original HP Ciano C9371A (72)	5	R\$ 490,00	R\$ 2450,00
	Cartucho novo e original HP Magenta C9372A (72)	5	R\$ 490,00	R\$ 2450,00
	Cartucho novo e original HP Cinza C9374A (72)	5	R\$ 490,00	R\$ 2450,00
	Cartucho novo e original HP Preto Mate C9403A (72)	5	R\$ 490,00	R\$ 2450,00
	Cartucho novo e original HP Amarelo C9373A (72)	5	R\$ 558,00	R\$ 2790,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b> .....				<b>R\$ 15375,00</b>

### Declaramos ainda que:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias.
3. Garantia de 12 (doze) meses.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

# C P SECRETARIADO REMOTO

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

## Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Camilla Pereira Morais 11315222736  
Endereço: Estrada Velha de Maricá, 57 – Lote 11, Quadra A – São José do Imbassaí – Maricá / RJ  
CEP: 24931-185  
Celular: (21) 99961-2087  
Banco: 260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 20148185-1  
E-mail: capereiramorais@icloud.com

## Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Wheverton Morais da Silva  
Endereço: Estrada Velha de Maricá, 57 – Lote 11, Quadra A – São José do Imbassaí – Maricá / RJ  
CEP: 24931-185  
Cidade: Maricá  
CPF: 131.659.057-70  
RG: 21.201.265-2  
Naturalidade: Itaboraí  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: Casado  
e-mail: whevertonmorais@live.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.



Camilla Pereira Morais

RG: 20.038.833-8



# COMERCIAL H10 EIRELI ME

Ao  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Ref: Dispensa Eletrônica nº 11/2022

Apresentamos preços e demais condições p/seguinte itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Ref.	QUANT/ UND	Valor Unitário R\$	Total
<b>Lote 02</b>					
01	Cartucho novo e original HP Ciano, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9371A	05 uni	587,00	2.935,00
02	Cartucho novo e original HP Magenta, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9372A	05 uni	587,00	2.935,00
03	Cartucho novo e original HP Cinza, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9374A	05 uni	587,00	2.935,00
04	Cartucho novo e original HP Preto Matte, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9403A	05 uni	587,00	2.935,00
<b>Valor total do Lote – R\$ 11.740,00 ( Onze mil, setecentos e quarenta reais )</b>					
<b>Lote 03</b>					
01	Cartucho novo e original HP Amarelo, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS.	HP c9373a	05 uni	599,00	2.995,00
<b>Valor total do lote – R\$ 2.995,00 ( Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais )</b>					
<b>Lote 04</b>					
01	Cabeça de impressão nova e original HP Magenta e Ciano, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP c9383A	01 uni	610,00	610,00
02	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Matte e Amarelo, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9384A	01 uni	610,00	610,00
03	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Fotográfico e Cinza, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	HP C9380A	01 uni	610,00	610,00
<b>Valor total do Lote – R\$ 1.830,00 ( Hum mil, oitocentos e trinta reais )</b>					

Impostos inclusos

Prazo de entrega – 15 ( quinze ) dias

Validade da proposta – 60 (Sessenta) dias

Garantia – 12(doze) meses

Rua C, SN– Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S.

Telefone – ( 27 ) 32542311

CNPJ / MF – 29.106.685/0001.37

CEP - 29.156-018

E-mail – comercialh10@gmail.com

I.E. - 083.369.97-0



# COMERCIAL H10 EIRELI ME

## Dados Bancários

Banco – 001-Banco do Brasil S.A.  
Ag. 9792-6  
C/C 879-6

Cariacica ( ES ), 26 de julho de 2022

HELIO DA  
SILVA:005  
13646701

Assinado de forma  
digital por HELIO  
DA  
SILVA:00513646701  
Dados: 2022.07.26  
16:40:43 -03'00'

Hélio da Silva  
CI – 812.658-SSP / ES

Rua C, SN– Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S.

Telefone – ( 27 ) 32542311

CNPJ / MF – 29.106.685/0001.37

CEP - 29.156-018

E-mail – comercialh10@gmail.com

I.E. - 083.369.97-0



**ÁGORA - MEI**

CNPJ: 44.954.785/0001-07 – CF/DF: 08.109.820/001-87

**PROPOSTA DE PREÇO  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00011/2022 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**

END: Residencial Oeste, Quadra 205, Conjunto 5, São Sebastião - CEP: 71.691.439

TELEFONE: (61) 98145 - 7545      CELULAR: (61) 98145 - 7545

EMAIL: agora.licitacoes61@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: Inter

Agência: 0001

C/C: 184284600

**Representante da empresa para a assinatura do contrato:**

**Nome:** Beatriz Ribeiro dos Santos

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado Civil:** Solteira

**Carteira de Idt:** 110.176.165-6      **Órgão Expedidor:** EXÉRCITO

**CPF:** 069.899.521-05

**Endereço:** Residencial Oeste, Quadra 205, Conjunto 5, São Sebastião - CEP: 71.691.439

**Cargo:** Proprietária

1. Propomos fornecer ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr	Descrição Item	Unid	Marca	Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
5	Bombina de Papel- Plotter Branco	Unid	Simply	75g/m <sup>2</sup> 914 mm x 50 m	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
TOTAL							R\$ 1.500,00

**EXTENSO: MIL E QUINHENTOS REAIS**

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 60 (Sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de **15 (quinze)** dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente cotação eletrônica.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

**Não ( ) Sim ( x ) / Microempendedor Individual - MEI**

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Brasília - DF, 26 de julho de 2022

 Documento assinado digitalmente  
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 26/07/2022 16:10:15-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

-----  
**Sócia Proprietária**  
CPF: 069.899.521-05



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 159/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de julho de 2022.

Processo: 00053-00192296/2021-58.

Referência: Aquisição de insumos para plotter do COMAP - Dispensa de licitação nº 16/2022.

Assunto: Execução da despesa.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de insumos para impressora tipo plotter do COMAP.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica N.º 144/2022 - CBMDF/GABCG/ASIUR (84008016) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASIUR (84008199) não indicou óbices à contratação por meio de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (83081346) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (83081812).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a Dispensa eletrônica nº 06/2022 (85445833), a qual restou fracassada, tendo todos os itens revogados conforme Relatório (85445833).

Em face do relatado, o presente foi remetido à Diretoria de Materiais para novo balizamento de preços (86354547), o qual, após os devidos ajustes, retornou a esta setorial, permitindo que fosse lançada nova Dispensa eletrônica, agora sob o número 11/2022.

Ao término do novo procedimento, os objetos foram adjudicados e homologados para as empresas abaixo especificadas, conforme as justificativas contidas no relatório da Dispensa (92064203).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08/07/21 e no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

**EMPRESA 1**

EMPRESA: Camilla Pereira Morais 11315222736 CNPJ: 39.852.810/0001-01 ENDEREÇO: Estrada Velha de Maricá, 57 – Lote 11, Quadra A – São José do Imbassai – Maricá / RJ CEP: 24931-185 TELEFONE: (21) 99961-2087 EMAIL: capereiramorais@icloud.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho novo e original HP Preto Fotográfico, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 557,00	R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais)
02	Cartucho novo e original HP Ciano, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
	Cartucho novo e original HP Magenta, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
	Cartucho novo e original HP Cinza, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
	Cartucho novo e original HP Preto Matte, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
03	Cartucho novo e original HP Amarelo, com capacidade de 130 ml, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	5	Unid.	R\$ 558,00	R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)</b>

**EMPRESA 2**

EMPRESA: Comercial H10 - EIRELI

CNPJ: 26.106.685/0001-37  
ENDEREÇO: Rua C, SNº - Quadra 4 Lote 4 - Pavimento 01 - sede - Cariacica - E.S  
TELEFONE: (27) 3254-2311  
EMAIL: comercialh10@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Cabeça de impressão nova e original HP Magenta e Ciano, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	1	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Matte e Amarelo, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	1	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
	Cabeça de impressão nova e original HP Preto Fotográfico e Cinza, código de designação 72, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	1	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)</b>

### EMPRESA 3

EMPRESA: Beatriz Ribeiro dos Santos  
CNPJ: 44.954.785/0001-07  
ENDEREÇO: Residencial Oeste, Quadra 205, Conjunto 5, São Sebastião - CEP: 71.691.439  
TELEFONE: : (61) 98145 - 7545 CELULAR: (61) 98145 - 7545  
EMAIL: agora.licitacoes61@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Bobina de papel com 914mm de largura, 50m de extensão e gramatura 75g, compatível com Plotter HP Designjet T1200PS	20	Unid.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMPRESAS 1, 2 e 3</b>					<b>R\$ 19.035,00 (dezenove mil trinta e cinco reais)</b>

**Obs.: Em que pese a proposta da empresa Comercial H10 - EIREL contemplar os itens 02 e 03, tais itens devem ser desconsiderados (razão pela qual foi tarjado em vermelho), uma vez que, conforme consta do relatório da Dispensa eletrônica nº 11/2022, a empresa Camilla Pereira Morais 11315222736, detentora da menor proposta durante a fase de lances, que se sagrou vencedora do item em lide.**

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 28/07/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=92064374 código CRC=FE7BFAC5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**Processo:** 00053-00192296/2021-58

**Referência:** Aquisição de Insumos para plotter do COMAP - Dispensa de Licitação nº 16/2022

**Assunto:** Declaração de Dispensa de Licitação

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 144/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (84008016)/Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (84008199), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (92064374), **R E S O L V E:**

**DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de R\$ 19.035,00 (dezenove mil trinta e cinco reais), referente à aquisição de Insumos para Impressora tipo Plotter do COMAP, mediante as razões expostas no Termo de referência Nº 281/2022 – DIMAT (90886480) e através da Dispensa eletrônica nº 11/2022. Segue abaixo a relação das empresas e valores a serem empenhados para cada:

**EMPRESA 1:** Camilla Pereira Morais 11315222736 - CNPJ: 39.852.810/0001-01 - **R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais);**

**EMPRESA 2:** Comercial H10 - EIRELI - CNPJ: 26.106.685/0001-37 - **R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais);**

**EMPRESA 3:** Beatriz Ribeiro dos Santos - CNPJ: 44.954.785/0001-07 - **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número 00053-00216893/2021-85, o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.

**DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.

**DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (82751584).

**DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do

Distrito Federal;

**ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 28 de julho de 2022

### Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 28/07/2022, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92080373)  
verificador= **92080373** código CRC= **6A04BB7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00192296/2021-58

Doc. SEI/GDF 92080373